

LEI Nº 2.697 DE 19 DE MAIO DE 1998.

Autoriza doação de edificação ao
CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE
1º GRAU SOUZA RAMOS.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado doar ao CPM
DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SOUZA RAMOS, a edificação
onde estava instalada a antiga Escola Municipal de 1º Grau Incompleto
Visconde de Mauá, situada em Souza Ramos - 3º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 19 de maio de
1.998.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO